



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BICO DA PEDRA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.015/0001-85, com sede na localidade de Bico da Pedra, s/nº, zona rural do Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 20 de setembro de 2010

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

